



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

PORTARIA Nº 1558 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, alínea “c”, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.003908/2011-43,

RESOLVE:

REINSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar os fatos relatados no PA n.º23107.003908/2011-43, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, determinando um prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Prof.^a Dr.^a Olinda Batista Assmar

Reitora